

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 838, de 29 de agosto de 1966.

Autoriza ligação de luz na Vila Sapucaia
Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instalar luz elétrica na Vila Sapucaia de Guanhães, em aproveitamento ao antigo material e usina de corrente, no distrito desta Cidade.

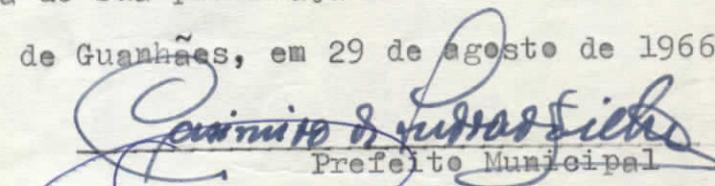
Art. 2º - Os serviços a que se referem a autorização contida no artigo 1º, serão dirigidos pelo Engenheiro Sr. Homero Massad sob a fiscalização do Departamento de Aguas e Energia Elétrica.

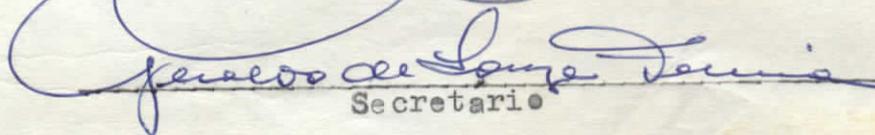
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer extensão da rede de transmissão, partindo da Cidade de Virgíneópolis.

Art. 4º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito da importância de Cr\$.2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas autorizadas nesta lei, de serviços de mão de obra.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 29 de agosto de 1966.


Eurimiro de Souza Silva
Prefeito Municipal


Manoel de Souza Lima
Secretário